

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1543



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **804**

[9 de março de 1973]

Dispõe sobre suplementação de verbas.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

16-4.1.1.0.61	-1- Construção de Escolas e Salas de Aula.....	Cr\$ 40.000,00
18-3.1.2.0.66	-- Aquisição de materiais esportivos e para conservação de obras (Est. Municipal).....	Cr\$ 10.000,00
29-4.1.1.0.94	-2- Pavimentação, guias, calçamento, sarjetas, passeios públicos.....	Cr\$ 115.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 165.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente / crédito serão fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de março de 1.973.-

João César
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Ortizio Crema
ORTIZIO CREMA
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-